SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0931

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO.EXTRATO DE ANULAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AMAZONAS.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AMAZONAS. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO Nº. 11/2013 ENCONTRA-SE ANULADO, EMBASADO EM DOCUMENTOS APENSOS AO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO.BARREIRINHA 13 DE SETEMBRO DE 2013.

PRISCILLA MALTA MARINHO DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Licitações

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:9ED44FD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 014/2013. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - N°. 014/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°. 014/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para aquisição de 01 (um) caminhão para atender as necessidades da do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2013. HORÁRIO: Às 10h00min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital. Barreirinha 13 de setembro de 2013.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:C71F1FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 015/2013. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - N°. 015/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°. 015/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de combustível e derivados para atender as necessidades da do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 27/09/2013. HORÁRIO: Às 13h00min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital. Barreirinha 13 de setembro de 2013.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:91A2F5A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 016/2013. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 016/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°. 016/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 27/09/2013. HORÁRIO: Às 14h00min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da

licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital. Barreirinha 13 de setembro de 2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:FBD16060

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 033/2013/CPL-PMBC destinados a** *"aquisição de aquisição de material esportivo para atender as necessidades dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR as Empresas: **FERNANDO ALBINO DANTAS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 00.736.996/0001-06, vencedora dos Itens: 01, 02, 07, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, totalizando R$ 253.676,00 (Duzentos e cinquenta e três reais e seiscentos e setenta e seis reais) e **O. DA S. BARRETO NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.284.256/0001-57, vencedora dos Itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 28, 34, 38 e 46, totalizando R$ 23.348,00 (Vinte e três mil e trezentos e quarenta e oito reais), através de Ata de Registro de Preço;
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 12 de Setembro de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3D0DECDB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 034/2013/CPL-PMBC destinados a** *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTO TRICICLO COM CARROCERIA ("CARROCINHA"), PARA ATENDER AS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR as Empresas: **JUBERTINO DOS SANTOS SILVA 61880558220**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.744209/0001-62, vencedora do Item: 01, totalizando R$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), através de Ata de Registro de Preço;
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 12 de Setembro de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0D0428E5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 036/2013/CPL-PMBC destinados a** *"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR as Empresas: **V C DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08, vencedora dos Itens: 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 46, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 62 e 64, totalizando R$ 215.786,55 (Duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, vencedora dos Itens: 04, 19, 29, 30 e 37, totalizando R$ 54.816,80 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **FERNANDO ALBINO DANTAS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 00.736.996/0001-06, vencedora dos Itens: 01, 02, 14, 16, 18, 26, 41, 47, 54, 61, 63 e 65, totalizando R$ 154.880,77 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos); **WAGNE C. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.455.313/0001-58, vencedora dos Itens: 06, 09, 13, 17, 36, 45, 53 e 66, totalizando R$ 47.206,36 (Quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos), através de Ata de Registro de Preço;
através de Ata de Registro de Preço;
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 12 de Setembro de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BEC551B3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 037/2013/CPL-PMBC destinados a** *"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E MAQUINÁRIOS E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR as Empresas: **JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.995.853/0001-73, vencedora dos Lotes: 01 e 02, totalizando R$ 253.200,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), através de Ata de Registro de Preço;
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 12 de Setembro de 2013

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8357C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: **ARP** Nº 033/2013
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **FERNANDO ALBINO DANTAS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 00.736.996/0001-06, situada na Rua João Barbosa, 140 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, totalizando R$ 253.676,00 (Duzentos e cinquenta e três reais e seiscentos e setenta e seis reais) e **O. DA S. BARRETO NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.284.256/0001-57, estabelecida na Av Max Teixeira, 3691 – Sala 21 – CEP: 69.090-002, Cidade Nova, Manaus/AM, totalizando R$ 23.348,00 (Vinte e três mil e trezentos e quarenta e oito reais).
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura da ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS EXERCÍCIO 2013 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 033/2013/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 12 de Setembro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C0650665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: **ARP** Nº 034/2013
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESA**: **JUBERTINO DOS SANTOS SILVA 61880558220**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.744209/0001-62, estabelecida na Bc Castelo Branco, 51 – CEP: 69.630-000, Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Item: 01, totalizando R$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).
OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTO TRICICLO COM CARROCERIA ("CARROCINHA"), PARA ATENDER AS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO"*.
VIGÊNCIA: 05 meses a partir da assinatura da ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS EXERCÍCIO 2013 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 034/2013/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 12 de Setembro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5174BDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: **ARP** Nº 036/2013
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **V C DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08, estabelecida na Av Castelo Branco, 140, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, totalizando R$ 215.786,55 (Duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, estabelecida na Rua 21 de Abril, 1324, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, totalizando R$ 54.816,80 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **FERNANDO ALBINO DANTAS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 00.736.996/0001-06, situada na Rua João Barbosa, 140 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, totalizando R$ 154.880,77 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos); **WAGNE C. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.455.313/0001-58, estabelecida na Rua José F da Rocha Primo, 48, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, totalizando R$ 47.206,36 (Quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos).
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS EXERCÍCIO 2013 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 036/2013/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 12 de Setembro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A1AA35F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: **ARP** Nº 037/2013
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.995.853/0001-73, estabelecida na Rua 12 de Outubro, sn, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, totalizando R$ 253.200,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).
Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E MAQUINÁRIOS E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL"*
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS EXERCÍCIO 2013 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 037/2013/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 12 de Setembro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7131727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL 035/2013-CPL/PMBC, tipo menor preço por item, realizada no dia 13 de setembro de 2013, às 09h00min, horário local, cujo objeto é a contratação de *"AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA DO TIPO 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA NO HÉLICE DE 200 HP, A SER INSTALADO EM EMBARCAÇÃO DO TIPO BOTE DE ALUMÍNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT"*. A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 13 de setembro de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D5337C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL 038/2013-CPL/PMBC, tipo menor preço por item, realizada no dia 11 de setembro de 2013, às 14h30min, horário local, suspensa para a decisão do Pregoeiro para o dia 13 de setembro de 2013, cujo objeto é a contratação de *"AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*. A licitação foi declarada **FRACASSADA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 13 de setembro de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FF42AF3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 10ª CHAMADA

Tendo em vista, o ofício de solicitação da Secretária de Saúde – Francisca da Silva Garcia, ficam convocados para comparecerem às respectivas Secretarias, no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste (11/09/2013) os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal do Careiro, objeto do Edital Nº 001/2013, homologado através do Decreto Nº 015/2013, de 20/06/2013, para Cargos Temporários, como oferta de vagas, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)
LOCALIDADE: BR 319 – KM 22 E RAMAL DO IVO
2º SIMONE DA COSTA ALVES

Classificação	Nome
2º	SIMONE DA COSTA ALVES
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)
LOCALIDADE	BR 319 – KM 22 E RAMAL DO IVO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 14 de setembro de 2013.

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:91F08E08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 26 de setembro 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 11 de setembro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:3041DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2013 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14hrs30min do dia 2 de outubro de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua Padre José Maria, nº. 50 – Centro – Secretaria Municipal de Finanças de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DOS JARDINS NA SEDE DO MUNICIPIO DE COARI. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 13hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anterior ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 13hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 12 de setembro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DF4DE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2013 – CPL/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2013 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10hrs30min do dia 2 de outubro de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua Padre José Maria, nº. 50 – Centro – Secretaria Municipal de Finanças de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DOS JARDINS NA SEDE DO MUNICIPIO DE COARI. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 13hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anterior ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 13hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 12 de setembro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5BE58804

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2013-GAB.PREF.

Humaitá, 09 de setembro de 2013.

DISPÕE DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ

O Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do endereço da sede do Município de Humaitá no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
DECRETA
Art. 1º -Fica alterado o endereço da sede do Município de Humaitá para fins de atualização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ para **Rua 13 de Maio, nº 177, Bairro Centro, Município de Humaitá, Estado do Amazonas, Código de Endereçamento Postal – CEP nº 69.800-000**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD81226C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 40 -IMPREVI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Contratação pelo REGIME ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO para provimento do cargo de Médico Pericial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA, em exercício, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 240, de 28 de junho de 2013, combinado com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

CONSIDERANDO de fato atender as necessidades temporárias e excepcionais de pleno funcionamento da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR, a contar do dia 02 de setembro de 2013, pessoal para ocuparem o cargo de Médico Pericial sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, habilitados em Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital 001/2013-IMPREVI, nas condições previstas pela Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, de acordo com a descrição a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO
1	Paulo Nazareno Mendonça Sarrazin.	Médico Pericial
2	Jaime Rider Carreno Limpias	Médico Pericial
3	Francisco Correia Lima Neto	Médico Pericial

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 02 de setembro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 13 de setembro de 2013.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:09A855D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO (PROCESSO Nº 479/2012-COBRANÇA EXECUTIVA, CONCERNENTE AO PROCESSO TCE Nº 2681/2007)

Prezado Senhor,

Em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo n. 2.681/2007, Ação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, Exercício de 2006, e ainda, Ofício nº 265/2012/DICREX de 18 de outubro de 2012, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO** para, **no prazo de 30 dias**, a contar do recebimento da presente comunicação, apresentar impugnação e/ou recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Japurá (Conta-Corrente n. 12.149-5/Arrecadação), Agência 3743-5, Banco Bradesco, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da data de origem até o efetivo recolhimento:

Débito Originário: **R$97.192,16** (data da ocorrência: 01/2007)

Valor Atualizado até 14/10/2012= **R$213.422,50** (Acórdão nº 002/2010)

TOTAL GERAL R$213.422,50 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e dois mil e cinqüenta centavos)

Obs: O não cumprimento desta notificação implicará em cobrança judicial e inscrição na Dívida Ativa deste Município.

Japurá /AM, 06 de agosto de 2013.

ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Munic. de Finanças de Japurá
CPF nº 242.898.172-20
Decreto 002/2009 – Japurá/AM

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:EB448BD2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO (PROCESSO TCE Nº 3944/2009)

Prezado Senhor,

Em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo n. 3944/2012, Ação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, Exercício de 2008, e ainda, Ofício nº 294/2012/DICREX de 13 de novembro de 2012, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO** para, **no prazo de 30 dias**, a contar do recebimento da presente comunicação, apresentar impugnação e/ou recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Japurá (Conta-Corrente n. 12.149-5/Arrecadação), Agência 3743-5, Banco Bradesco, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da data de origem até o efetivo recolhimento:

Débito Originário: **R$ 11.831.427,26**

Valor Atualizado **R$ 19.892.979,70** (Acórdão nº 012/2011)

TOTAL GERAL R$ 19.892.979,70 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Obs: O não cumprimento desta notificação implicará em cobrança judicial e inscrição na Dívida Ativa deste Município.

Japurá /AM, 06 de agosto de 2013.

ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Munic. de Finanças de Japurá
CPF nº 242.898.172-20
Decreto 002/2009 – Japurá/AM

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:EF30A9AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CARTA CONVITE

ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 16 de agosto de 2013 ANO V/Nº. 0910, pagina nº. 09 referente a carta convite N° 125 cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de pintura, elétrica, e hidráulica da SEMAPS, PETI, CRAS, e Centro do Idoso com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, oriundo do processo administrativo nº. 1855/2013-PMM.

Onde se lê: 3.3.90.39.0037 – R$ 11.852,09 SEMAPS
Leia – se: 3.3.90.39.0037 – R$ 23.704,18 SEMAPS

Onde se lê: 3.3.90.39.0040 12.576,57 PETI
Leia – se: 3.3.90.39.0040 12.576,57 PETI

Onde se lê: 3.3.90.39.0043 – R$ 9.727,51 CRAS
Leia – se: 3.3.90.39.0043 – R$ 19.455,02 CRAS

Onde se lê: 3.3.90.39.0041 – R$ 25.666,01 CENTRO DO IDOSO
Leia – se: 3.3.90.39.0041 – R$ 25.666,01 CENTRO DO IDOSO

Manacapuru, 13 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:A2530753

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 313/2013

O Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 313/CGPL/2013, oriundo do Processo Administrativo nº.

3824/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche, para o centro do Idoso, em comemoração ao dia dos pais com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMASP.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligencia complementar.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **EVANSTOUR HOTEL E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.056.943/0001-24 com o valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais).** Classificação Orçamentária: 1.02.07.2.026 e Natureza de Despesa: 33.90.39.001.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS, em 14 de AGOSTO de 2013.

MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:51253C99

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 353/2013

A Secretária Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 353 /2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 4397/PMM/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de serviços, oriundo do processo administrativo nº. 4397/2013.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA - EPP**, **CNPJ 04.561.791/0001-80, com o valor total R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais),** Classificação Orçamentária: 102.01.2.002 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0001.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, em 10 de Setembro de 2013.

ÉRIKA ROBERTA RÉGIS DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:92E1316A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013-CGPL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para projeto de trabalho técnico social da Minha Casa Minha Vida.

ABERTURA: 02/10/2013 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 12 de Setembro de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:51EC12DE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 135/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 3891/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo utilitário com o intuito de atender as necessidades do Instituto Municipal de Transito - IMTRANS**,** oriundo do processo administrativo nº. 3891/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **THIAGO DE SOUZA PEREIRA - ME com o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, Classificação Orçamentária: 05.01.2042 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0048 visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3891/2013-PMM, pelo período de doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de agosto de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:5B3F642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR,** objeto da Lei Municipal nº 127 de 09de junho de 2010.
NOME CARGO
Bruno Sarmento Farias – Assessor Técnico
Luiz Gonzaga de Souza – Assessor de Assuntos Municipais II

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:583A6D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** objeto da Lei Municipal nº 184 de 14 de maio de 2012.
NOME CARGO
Adelino Galdino da Silva – Agente de Fiscalização Ambiental
Fabio Junior Melo de Almeida - Agente de Fiscalização Ambiental
Francisco das Chagas Batista de Menezes - Agente de Fiscalização Ambiental
Natan de Assis Gordiano Gomes - Agente de Fiscalização Ambiental
Manacapuru, 01 de fevereiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:F185D341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, o senhor **Raimundo Geraldo Araujo de Souza,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, objeto da Lei Municipal nº 088, de 27 de junho de 2008, alterada pela Leia nº 127 de junho de 2010.
Manacapuru, 01 de fevereiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:10019224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, o senhor **Macelande Silva Pereira,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Municipais integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto da Lei Municipal nº 088, de 27 de junho de 2008.
Manacapuru, 01 de fevereiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:C923B2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, o senhor **Elias Lopes Barbosa,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, objeto da Lei Municipal nº 184, de 14 de maio de 2012.
Manacapuru, 01 de fevereiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:05CBE378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO,** objeto da Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.
NOME CARGO
Urubatan Pereira Pacheco – Gestor
Woshington Luiz Ribeiro Lira - Supervisor
Manacapuru, 01 de fevereiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:33EA483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
EXONERAR, a "parte" desta data de 28 de fevereiro de 2013 o Sr. **Raimundo Andre Pinheiro Teles** do cargo de Diretor de Departamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS,** objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 de julho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.
Manacapuru, 28 de fevereiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:BC61E7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
EXONERAR, a "parte" desta data de 30 de março de 2013 o Sr. **Roberto da Costa Santos** do cargo de Subsecretario da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 de julho de 2008.
Manacapuru, 30 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:06D422CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a contar de 01 de março de 2013, o Senhor **Raimundo Barbosa Freire Muniz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, integrante da estrutura administrativa da **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO,** objeto da Lei Municipal. nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

Manacapuru, 01 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:7F339DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 247/2013

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 247/2013, celebrado em 09/09/2013.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **BECCA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 13.887.990/0001-92.**
OBJETO: Contratação de empresa por Regime Diferenciado de Compra (RDC) para os serviços de Execução da Urbanização do Canal da Liberdade (PROSAMIM)**,** oriundo do processo administrativo nº. 3408/2013-PMM.

VALOR GLOBAL: R$ 6.001.080,25 (Seis milhões um mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos), Classificação Orçamentária 1.02.08.1.025 e Natureza de Despesa: 4.4.490.51.00.00.00.00.10.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 09 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:4EA6635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 248/2013

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 248/2013, celebrado em 10/09/2013.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 12.230.046/0001-86**
OBJETO: Contratação de empresa por Regime Diferenciado de Compra (RDC) para a Construção da Praça do Esporte e da Cultura**),** oriundo do processo administrativo nº. 1269/2013-PMM.
VALOR GLOBAL: R$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais), Classificação Orçamentária 1.02.05.1.011 e Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.106
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 10 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:55452C9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL NO. 508/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Acrescenta e Altera Dispositivos da Lei Municipal Nº 414, De 30 De Junho De 2008, Que Cria o Conselho Municipal de Saúde de Manaquiri e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri - AM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 414, de 30 de Junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde, mantendo ainda o que propõe a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, terá a seguinte constituição:

50% (Cinquenta por cento) dos segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;

25% (Vinte e Cinco por cento) dos representantes dos segmentos organizados dos trabalhadores da saúde;

25% (vinte e cinco por cento) dos representantes do governo municipal e estadual e prestadores de serviço;

Parágrafo Único. A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 5º - **Integram a organização do Controle Social no município de Manaquiri.**

I – O Conselho Municipal de Saúde – CMS – estruturado com os seguintes órgãos sociais e técnicos:

a) SOCIAIS:
1. Assembleia Geral
2. Diretoria Executiva, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2° Secretário;
3. Comissões Técnicas;

b) TÉCNICOS:
1. Secretaria Técnica Administrativa;
1. Assembleia Geral;

II – A Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saúde de Manaquiri será composta pelo conjunto de Conselheiros Municipais de Saúde.

III – A Secretaria Executiva será composta pela(o) Secretária(o) Executiva(o), se necessário por outros servidores ou prestadores auxiliares, remunerados pelo Sistema de Saúde Municipal, com a finalidade de assessoramento técnico-administrativo ao Conselho Municipal de Saúde.

IV – Os membros da Secretaria Executiva deverão ser servidores municipais cedidos para tal atribuição indicados pela Gestão Pública da Saúde Municipal, que poderá atender a indicação da Plenária do Conselho.

Art. 6º- O Conselho Municipal de Saúde compor-se-á, paritariamente, com números equivalentes de membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme regimento interno:

I – A representação de órgãos e entidades no CMS será definida em seu Regimento Interno;

II – Os nomes das representações dos segmentos do Conselho Municipal de Saúde de Manaquiri deverão constar no Regimento Interno do Conselho, conforme a decisão da plenária do CMS;

III - A nomeação de seus membros será disposta através de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito Municipal, que nomeará os titulares e suplentes nas respectivas representações e segmentos;

IV – Toda e qualquer alteração na composição do CMS será realizada pelo próprio Colegiado, devendo obedecer aos princípios e as regulamentações do SUS, bem como a realidade local e suas legislações em vigência;

V – Cada segmento representado no Conselho terá um suplente, que poderá ser de outra instituição, sendo vedado ao Conselheiro ter mais que uma representação, assim como a instituição eleita ser representada mais que uma vez no respectivo conselho;

VI - Serão substituídos Conselheiros caso faltem sem prévia justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas num período de 12 (doze) meses, mediante solicitação do Colegiado formulada através da Diretoria Executiva;

VII – A escolha dos representantes de cada segmento representado será feita em assembleia convocada para tal finalidade, (reunião da qual será lavrada ATA), e os nomes indicados serão encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e ao Prefeito Municipal para a respectiva nomeação por dois anos, através de Decreto, sendo permitida a reeleição por igual período;

VIII – O prazo de encerramento dos mandatos dos Conselheiros, bem como a nomeação de outros Conselheiros para o período posterior, não poderão coincidir com a posse do Prefeito Municipal. Caso

coincidir, as eleições para a nova composição de Conselheiros poderão ser anteciparas ou prorrogadas no período de 90 (noventa) dias, conforme decisão da Plenária do Conselho Municipal;
IX – A escolha do Presidente do Conselho Municipal de Saúde farse-á por meio de eleição e somente poderão se candidatar os Conselheiros Nomeados, sejam titulares ou suplentes, e a escolha feita por voto secreto, ou aberto, de acordo com a decisão da
Plenária do Conselho;

X – A escolha da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde far-se-á por meio de eleição e somente poderão se candidatara à Diretoria Executiva os Conselheiros nomeados, sejam titulares ou suplentes e escolhidos por voto secreto ou aberto, de acordo com a decisão da Plenária do Conselho, devendo obedecer a paridade, sendo 01 (um) conselheiro representante do Governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, 01(um) conselheiro representante dos trabalhadores da saúde e 02 (dois) conselheiros usuários;

Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 03 (Três) anos, podendo ser reeleitos por igual período pelas respectivas categorias que representa.

Art. 8º - O Conselheiro Municipal de Saúde não poderá ocupar assento em segmento diferente em outro Conselho. Caso identificado que conselheiro esteja em outro segmento, sua nomeação será tornada sem efeito, podendo ser substituído conforme Regimento Interno e deliberação da Plenária.

Art. 9º - As funções desempenhadas pelos Conselheiros de Saúde serão consideradas como relevância social e serão desempenhadas sem recebimento de salário como remuneração.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde reestruturará seu Regimento Interno, fixando as diretrizes de funcionamento, com prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 11 - Os recursos municipais destinados ao controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde de Manaquiri, e respectiva Secretaria Executiva, serão no percentual de 2,0% dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Lei Orçamentária Anual do Município de Manaquiri, podendo ser geridos pela Secretaria Executiva do Conselho, a fim de atenderem as exigências e normas da Lei Federal e regulamentações do Conselho Nacional de Saúde para o pleno funcionamento do Conselho, usufruindo os benefícios de todos os recursos destinados ao município para Educação Permanente, Participa SUS e outros Programas que destinam recursos para o fortalecimento do Controle Social do SUS que deverão ser pactuados nas Comissões Inter gestoras existentes nas esferas de Governo.

Art. 12º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de setembro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9783FD2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI Nº. 800/2013, DE 18 DEZEMBRO DE 2012.

Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções de provimento em comissão, de confiança ou função gratificada no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER à todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores, em confomidade com o Art. 27, Incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município, PROMULGOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - É vedada a prática de nepotismo do âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, atendendo os princípios da moralidade e da impessoalidade consagrados no art.37, caput, da Constituição Federal.

Art. 2º - Constituem prática de nepotismo:

I – o exercício de cargo de provimento em comissão, de confiança ou de função gratificada, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, por cônjuge, companheiro ou companheira, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **segundo grau**, do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretário, Vereador e de servidor que exerça cargo de direção e assessoramento;

II – a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou companheira, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **segundo grau**, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretário, Vereador e de servidor que exerça cargo de direção e assessoramento;

III – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual seja proprietário, ou sócio ou exerça cargo de chefia ou direção o cônjuge, companheiro ou companheira, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **segundo grau**, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereador e de servidor que exerça cargo de direção e assessoramento.

§ 1° - Ficam excepcionadas, na hipótese do inciso I deste artigo, as nomeações para os cargos de Secretário Municipal, Sub-Prefeito ou equivalente, considerados agentes políticos.

§ 2° - Ficam excepcionadas, nas hipóteses do inciso I e II deste artigo, as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, a admitidos por concurso público, observada a qualificação profissional do servidor e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido.

§ 3º - A vedação constante do inciso II deste artigo não de aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3° - É vedada, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua empregados que sejam cônjuges, companheiro ou companheira, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, secretário, Vereador e de servidos que exerça cargo de direção e assessoramento.

Parágrafo Único **–** A vedação de que trata o caput deste artigo deverá constar nos editais de licitação da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 4º - O nomeado ou designado, antes da posse, declarará, por escrito, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma do artigo 2º desta lei.

Art. 5º - os chefes dos poderes Executivo e Legislativo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, de confiança e de funções gratificadas, nas situações previstas no artigo 2º, comunicando o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/Am.

Parágrafo Único – Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar das suas respectivas publicações.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manicoré/AM, em 18 de dezembro de 2012.

Esta Lei foi aprovada em 18 de dezembro de 2012, na gestão do Vereador Presidente Mário Ruy Lacerda de Freitas Júnior.

Teve Veto Total pelo Prefeito Lúcio Flávio do Rosário. A Câmara Municipal rejeitou o veto por 7 (sete) a 6 (seis) votos na Sessão Plenária em data de 15 de abril de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador Presidente

Esta lei é de autoria do Vereador Roberval Edgar Medeiros Neves.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:8C2BAF80

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 818/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE NUTRIÇÃO INFANTIL – LEITE DO MEU FILHO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara de Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Manicoré o **PROGRAMA DE NUTRIÇÃO INFANTIL – LEITE DO MEU FILHO**, destinado a combater e prevenir, por meio da execução de ações de saúde voltadas à nutrição infantil, doenças causadas pela falta ou excesso de nutrientes.

Art. 2º O gerenciamento e a execução do **Programa de Nutrição Infantil – LEITE DO MEU FILHO** caberão à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio das seguintes ações:

I –Cadastramento da população infantil perante a rede pública municipal de saúde;

II – distribuição de complemento lácteo para o público atingido pelo programa observados os critérios e parâmetros estabelecidos nesta Lei;

III – realização de campanhas voltadas à conscientização da população sobre os benefícios do aleitamento materno, com vistas a estimular tal prática junto às mães que possuam filhos com até 2 (dois) anos e meio de idade;

Art. 3º Serão beneficiadas pelo Programa LEITE DO MEU FILHO as crianças entre 0 (zero) e menos de 05 (cinco) anos de idade, com renda familiar não superior a dois salários mínimos, observados os seguintes critérios e quantidades mensais:

I – crianças de 0 (zero) a 6 (seis) meses, até 3,2kg de fórmula láctea infantil tipo 1;

II –crianças com mais de 6 (seis) e até 36 (trinta e seis) meses, até 1,6kg de fórmula láctea infantil tipo 2;

III – crianças com mais de 36 (trinta e seis) meses e até menos de 5 (cinco) anos de idade, até 1,6 kg de leite integral instantâneo.

Art. 4º A distribuição do complemento lácteo pela Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA somente se dará após o regular cadastramento dos beneficiários do Programa perante a rede pública municipal de saúde.

§ 1º Ato do Secretário Municipal de Saúde definirá as regras e as condições para o cadastramento dos beneficiários do Programa, observadas as normas dispostas nesta Lei..

§ 2º A SEMSA promoverá a aquisição do complemento lácteo de que trata o inciso I do artigo 1º., observado o regular procedimento licitatório e os critérios e quantidades definidos no artigo 3º.desta lei

§ 3º A entrega dos produtos lácteos tipos “1” e “2” e leite integral instantâneo somente se dará diretamente aos pais ou responsáveis legalmente habilitados, após o cadastramento prévio dos beneficiários perante as unidades básicas de saúde do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 dias, revogadas as disposições em contrário, e sua execução plena fica condicionada a execução orçamentária.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 03 de setembro de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DCD9F2BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI Nº. 805/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Institui o Programa Bolsa Universitária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, do Município de Manicoré - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Instituído o Programa Bolsa Universitária, no âmbito do Município de Manicoré, com a finalidade de oferecer bolsas de estudo a alunos universitários, matriculados em instituições de ensino devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, situadas em outras localidades.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, selecionará os alunos universitários entre os que atenderem os seguintes requisitos:
I - Comprovar, por meio de comprovante de matrícula ou declaração, estar matriculado em instituição de ensino superior;
II - Apresentar documentação que comprove renda bruta familiar mensal, não superior a 03 (três) salários mínimo nacional;
III - Comprovar residência em Manicoré de, pelo menos, 05 (cinco anos);
IV - Não possuir diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de Ensino Superior;
V - Comprovar que cursou o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no Município de Manicoré;
VI - Assinar Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Manicoré.

§ 1° - No caso de empate, na classificação dos candidatos, considerar-se-á os seguintes critérios e na seguinte ordem:

I - Que possua a menor renda familiar;
II - Que integre a família mais numerosa;
III - Que possua maior tempo de residência em Manicoré.

§ 2° - Ficam criadas, para o exercício de 2013, 100 (cem) Bolsas Universitárias, ficando a critério da Prefeitura a possibilidade de abertura de novas vagas para os exercícios posteriores, de acordo com a previsão orçamentária contida na LOA.

§ 3° - Na ocorrência de falsificação ou fraude na documentação ou no processo de concessão ou renovação da Bolsa Universitária, será considerado ato de improbidade administrativa e os agentes do ato ilícito, assegurado o direito de defesa e do contraditório, sofrerão as seguintes penalidades:
I - Se bolsista, será, automaticamente, excluído do Programa e sujeito as sanções penais cabíveis;
II - Se bolsista, na forma do § 4°, do Artigo 3°, perderá, automaticamente, a condição de bolsista retornando às atividades de servidor, sujeitando-se as sanções penais e administrativas cabíveis;
III - Se servidor do órgão concedente ou membro da Comissão Gestora do Programa, sofrerá as sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 4° - Para efeito desta Lei, considerar-se-á como renda familiar a renda total bruta recebida mensalmente pelo grupo familiar do requerente.

§ 5° - Para efeito desta Lei, considerar-se-á como grupo familiar o conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, o padrasto ou a madrasta, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

Art. 3° - O valor da Bolsa Universitária é de R$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser pago, obrigatoriamente, mensalmente para cada beneficiário.

§ 1° - O valor estipulado no caput deste artigo será reajustado para os exercícios posteriores, de acordo com as condições financeiras e orçamentárias da Prefeitura, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2° - A Bolsa Universitária será concedida semestralmente pela Prefeitura, conforme a organização do curso, após publicação de Edital pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária.

§ 3° - Os beneficiários do Programa Municipal de Apoio a Estudante de Curso de Nível Superior, instituído pela Lei n° 651/2004, continuarão recebendo o benefício no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, estipulado pela Lei n° 761/2009, até o término do curso, sujeitando-se às demais imposições desta Lei.

§ 4° - Caso o beneficiário seja servidor público efetivo do Município, continuará recebendo seus proventos como servidor, ao invés da Bolsa, não podendo ser inferior aos seus vencimentos e sem prejuízo de seu tempo de serviço.

Art. 4° - O beneficiário deve realizar semestralmente a renovação da sua Bolsa Universitária, junto à Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, atendendo os seguintes requisitos:
I - Frequentar às aulas em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina;
II - Não ter reprovação definitiva em qualquer disciplina, por média ou falta;
III - Não efetuar trancamento de matrícula, exceto em caso de doença comprovada do beneficiário ou de membro da família que esteja em sua tutela;
IV - Assinar Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Manicoré.

Art. 5° - Cabe ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, da data de sua publicação, através de Decreto Municipal, regulamentar esta Lei e a composição, o funcionamento e a nomeação dos membros da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária.

Art. 6° - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito orçamentário especial, com recursos próprios, para atender as despesas decorrentes do Programa de que trata esta Lei, no valor correspondente a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante abertura de rubrica orçamentária específica.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n° 651/2004, de 07 de dezembro de 2004, n° 703/2006, de 24 de outubro de 2006 e n° 761/2009, de 20 de julho de 2009.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 11 de março de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador Presidente

Esta Lei é de autoria do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:1A33E6D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO N° 308 NOMEAR EQUIPE TECNICA PLAMSAN

DECRETO Nº 308/2013

Nomear a Equipe Técnica Municipal para atuar no Programa de Apoio a Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas-PLAMSAN

CONSIDERANDO a metodologia adotada pelo Programa de Apoio a Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas PLAMASAN;
CONSIDERANDO ainda o disposto nas Leis Federais nº 11.445/2007 e 12.305/2010.
O Prefeito Municipal em Exercício de Maraã, Senhor **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Nomear Equipe Técnica Local de Maraã para atuar junto ao Programa de Apoio à Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas PLAMASAN, composta pelos seguintes Profissionais:
1- RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DA COSTA (Secretário do Meio Ambiente)
2- DANIEL DE SOUZA ASSIPAR (Secretaria do Meio Ambiente)
3- MÔNICA DOS SANTOS MAIA (Secretaria de Assistencial Social)
4- PAULO ROBERTO PRAIANO MORAES (Engenheiro Civil Secretaria de Obras)
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ANOTE-SE CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ AMAZONAS 13 DE AGOSTO DE 2013.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:A87E7EC6

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
EDITAL DE CONFOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA APROVAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO E DE RESÍDOUOS SÓLIDOS.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maraã, no usos de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando ainda, as Leis 11.445 de 5 de Janeiro de 2007 e 12.305 de 2 de Agosto de 2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e institui a Política Nacional de Resíduo Sólidos, respectivamente, determinam o estabelecimento de mecanismos de Controle Social em todo o processo de elaboração e implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Pelo Presente Edital **C O N V O C A** toda sociedade civil do Município de Maraã a comparecer nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, no Auditório do PETI, afim de participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASÍCO PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

Será apresentado o documento consolidado, contendo seus estudos e suas propostas técnicas destinadas aos serviços de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos municipal.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente **AVISO DE EDITAL**, que será fixado em instituições públicas municipais, estaduais, e federais, câmara de vereadores, associações, cooperativas, colônia de pescadores, organizações religiosas, instituições de ensino e publicado no Diário Oficial do Município.

Registre-se.
Publique-se.
Maraã, 19 de Agosto de 2013.

RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:349DF358

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
GEFIS - 1º QUADRIMESTRE

Exercício 2013
Remessa do 1º Quadrimestre

Componentes Não Monetários			
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES	
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	Raimundo Rodrigues de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Maués	
617	Veículo de Publicação do RGF	Quadro de Aviso da Câmara Municipal	
619	Data da Publicação do RGF	30/05/2013	
Componentes Monetários			
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES	
363	Repasse Total do Poder Legislativo	R$	972.245,12
366	Receita de operação de crédito no período	R$	0,00
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) – dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)	R$	1.402.494,56
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) – dos últimos doze meses	R$	0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) – dos últimos doze meses	R$	0,00
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta) (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) – realizada nos últimos doze meses	R$	0,00
561	Remuneração total dos Vereadores	R$	299.083,67
562	Despesa total do Poder Legislativo, exceto inativos e pensionistas	R$	808.435,05
563	Folha de pagamento do pessoal da Câmara	R$	474.082,78
574	DESPESA – Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...)	R$	108.298,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$	7.066,44
597	Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos doze meses	R$	88.853.231,08
620	Disponibilidade Financeira	R$	189.827,36
627	Restos a Pagar – Pagos no exercício	R$	142.940,10
640	Obrigações Financeiras	R$	146.035,24

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F0C6402D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA - CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/13

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – PM/MAUÉS

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO (PP 041/13)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués vem por meio deste retificar Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 041/2013 – CML, publicado no dia 13 de setembro de 2013, somente no que se refere à data de elaboração do documento, tendo sido colocado equivocadamente a data de 11 de novembro de 2013. Portanto, onde se lê*"Maués (AM), 11 de novembro de 2013)"*leia-se*"Maués (AM), 11 de setembro de 2013"*.

Em razão de não haver qualquer alteração nos termos do Edital, assim como nenhuma modificação de cunho substancial nos documentos que integram o processo licitatório, a data de abertura do certame permanece inalterada.

Maués (AM), 12 de setembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:98CD771C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA - CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO CONSTANTE NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 042/13

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – PM/MAUÉS

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO (PP 042/13)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués vem por meio deste, retificar Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 042/2013 – CML, publicado no dia 13 de setembro de 2013, somente no que se refere à informação equivocada que se encontra transcrita na parte inicial do aviso de licitação, fazendo referência erroneamente ao Pregão Presencial n. 041/13. Portanto, onde se lê*"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº.* ***041/2013*** *– CML/MAUÉS"***leia-se***"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº.* ***042/2013*** *– CML/MAUÉS"*.

Em razão de não haver qualquer alteração nos termos do Edital, assim como nenhuma modificação de cunho substancial nos documentos que integram o processo licitatório, a data de abertura do certame permanece inalterada.

Maués (AM), 12 de setembro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:02CC0365

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 138/2013 DE 01 DE SETEMBRO 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR no cargo de **Assistente de Projetos** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** o senhor:

- **RAIMUNDO MAGALHÃES DE ASSIS** portador do CPF 821.567.602-25

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PRISCILA ADRIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:5A2A8778

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 139/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR no cargo de **Gerente de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** a senhora:

- **ERIANE NUNES DE ALMEIDA** portador do CPF 997.260.412-87

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PRISCILA ADRIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:EECA42BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 140/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR no cargo de **Assistente de Gabinete** da **Prefeita** a senhora:

- **LIZABETE NUNES DE ALMEIDA** portador do CPF 582.351.242-20

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTÔNIO CRAVEIRO MARTINS
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:E6D18965

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 141/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR no cargo de **Gerente de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** a senhora:

- **ESMERALDA ALMEIDA RODRIGUES** portador do CPF 671.232.262-53

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:14F37A8F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 142/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR no cargo de **Assistente de Projetos** do **Gabinete** da **Prefeita** o senhor:

- **JOSIMAR LOBO DA SILVA** portador do CPF 180.064.692-53

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTÔNIO CRAVEIRO MARTINS
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:046BD0A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 143/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR no cargo **Gerente de Área Técnica** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o senhor:

- **FAUSTO ANTÔNIO SE SOUZA NETO** portador do CPF 315.047.522-87

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDA GOMES RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:8FC82422

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2013-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2013-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (251 itens)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL QUIMICO CIRURGICO, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2013-CML

No dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto de 2013, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 17/2013** para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL QUIMICO CIRURGICO, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL QUIMICO CIRURGICO, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 17/2013** e seus anexos, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA AYRÃO, 690 - CENTRO
CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06
TELEFONES: (92) 3232-6002 – (92) 3232-6218
PESSOA PARA CONTATO: EDESIO DA COSTA PENAFORT JUNIOR
EMAIL: instrutec@argo.com.br
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2200	THETO	10,00
014	AGULHA PERIDURAL Nº 17 TIPO TUOHY	UNIDADE	100	BD	
021	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO, 500 ML	UNIDADE	200	JPROLAB	12,90
030	BURETA MACROGOTAS	UNIDADE	2000	EMBRAMAC	7,00
032	CADEIRA DE RODA SIMPLES ADULTO	UNIDADE	148	JAGUARIBR	450,00
099	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE	ROLO	300	CREMER	8,00
101	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	THEOTO	11,00
103	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 24X30, PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	10	IBL	350,00
118	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0, 3/8 X 3CM 75CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	175,00
119	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, 3/8 X 3CM 75CM, AGULHA CIRCULAR	CAIXA	30	TECHNOFIO	175,00

	CILÍNDRICA 4CM, C/24 UNIDADES				
120	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES, GINECOLÓGIA/OBSTRETRÍCIA Nº 3-0, 3/8 X 3CM 75CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	175,00
128	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 0-0, TRANÇADO, PRETO, 75CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	190,00
129	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 2-0, TRANÇADO, PRETO, 75CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	190,00
141	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINENCIA, TAMANHO ÚNICO, C/10 UNIDADES	PACOTE	1000	BIOFRALDA	25,00
144	FRALDA DESCARTÁVEL PARA PEDIÁTRICA, TAMANHO P,COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	BIOFRALDA	16,90
145	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 1000 ML	UNIDADE	200	BIONAL	26,25
153	KIT GINECOLOGICO COMPLETO PAPANICOLAU TAMANHO M	KIT	8000	ADLIN	5,60
170	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE SEM AMIDO PUNHO LOINGO TAM M CAIXA COM 100 UNIDADES		300	DESCARPACK	28,00
175	MÁSCARA DE VENTURI	KITS	50	PROTEC	42,00
176	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	RIOQUIMICA	270,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5; ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CILINDRO DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES, ESCALA EM UI (100UI) IMPRESSA NA SUPERFÍCIE EXTERNA DO ÊMBOLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	300	EMBRAMAC	155,00
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	1,50
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	2,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
197	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
198	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
199	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
215	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
216	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
217	SONDA URETRAL Nº 10, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
218	SONDA URETRAL Nº 12, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
219	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
220	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
221	SONDA URETRAL Nº 18, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90
222	SONDA URETRAL Nº 20, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	EMBRAMED	3,90

RAZÃO SOCIAL: TORRES E MELO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME.
ENDEREÇO: RUA NEVES DA FONTOURA Nº 218 – ADRIANOPOLIS – CEP 69.057-495
CNPJ Nº: 34.577.379/0001-19
TELEFONES: (92) 3236-3358
PESSOA PARA CONTATO: FÁBIO DE SOUZA MELO
EMAIL: torrescomercio@hotmail.com
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
006	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SR	11,90
012	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	EMBRAMAC	12,00
019	ALMOTOLIA ÂMBAR BICO CURVO, 500 ML	UNIDADE	30	JPROLAB	12,80
020	ALMOTOLIA ÂMBAR BICO RETO, 500 ML	UNIDADE	250	JPROLAB	12,80
052	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO O ADULTO 1000ML, SACO PLÁSTICO GRADUADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100	MAXCION	26,00
062	DESCARTEX P/13 LITROS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	500	FORTSAN	59,00
095	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO PCTE C/100 UNID.	PACOTE	200	VITALCOR	32,00
100	ESPARADRAPO MICROPOROSA 10X4,5M	ROLO	300	MISNER	21,00
104	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 30X40, PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	10	FUJIFILM	395,00
149	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, TIPO TURBANTE, GRAMATURA 30, EM FALSO TECIDO, POROSIDADE ADEQUADA P/ MANTER A VENTILAÇÃO.COR BRANCA, C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	350	SR	22,00
150	JALECO DESCARTAVEL C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	460	DESCARPACK	36,00
156	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM	CAIXA	150	ADVANCE	38,00

	INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES.				
157	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	30	ADVANCE	38,00
158	LÂMINA DE BISTURI Nº 14. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	30	ADVANCE	38,00
159	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	ADVANCE	38,00
160	LÂMINA DE BISTURI Nº 18. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/100 UNIDADES.	CAIXA	30	ADVANCE	38,00
161	LÂMINA DE BISTURI Nº 20. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	ADVANCE	38,00
162	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL,C/100 UNIDADES.	CAIXA	150	ADVANCE	38,00
163	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	ADVANCE	38,00
164	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/100 UNIDADES.	CAIXA	30	ADVANCE	38,00
165	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/100 UNIDADES.	CAIXA	150	ADVANCE	38,00
166	LÂMINA DE BISTURI Nº 25. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	ADVANCE	38,00

RAZÃO SOCIAL: A. R. RODRIGUEZ & LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 2235 - CENTRO, CEP 69.020-031.
CNPJ Nº 04.652.591/0001-41
TELEFONES: (92) 2121-7700/7717
PESSOA PARA CONTATO: DIEGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
EMAIL: contato@arrodriguez.com.br
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO
007	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	SR	12,00
022	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO CONVENCIONAL	UNIDADE	100	ACCUMED	163,70
027	ATADURA DE CREPE 25CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	950	ORIGINAL	30,00
028	BOLSA PARA COLONOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL, 19-64MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMENTRO DE ABERTURA PARA ESTOMA DE 19-64MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	FLEXOR	123,80
029	BOLSA PARA COLONOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL, 19-64MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMENTRO DE ABERTURA PARA ESTOMA DE 19-64MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	FLEXOR	128,34
033	CAL SODADA	GALÃO	10	CIRURGICA	165,00
034	CATETER DUPLO LÚMEN P/ACES. VEN. CENTRAL N°14	UNIDADE	30	BIOLINE	85,00
035	CATETER DUPLO LÚMEN P/ACES. VEN.CENTRAL N°16	UNIDADE	30	BIOLINE	85,00
036	CATETER DUPLO LÚMEN P/ACES. VEN.CENTRAL N°17	UNIDADE	50	BIOLINE	85,00
037	CATÉTER DUPLO P/ ACES. VEN. CENTRAL Nº 19	UNIDADE	2000	BIOLINE	85,00
054	COLETOR UNIVERSAL DE EXAME TRANSPARENTE	UNIDADE	10000	SR	0,91
061	CONEXÃO MULTIVIA PEDIÁTRICO	UNIDADE	3000	MEDSONDA	1,99
063	DESCARTEX P/20 LITROS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	600	RAVA	79,66
067	DRENO DE TÓRAX Nº08	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
068	DRENO DE TÓRAX N°10	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
069	DRENO DE TÓRAX N°12	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
070	DRENO DE TÓRAX N°16	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
071	DRENO DE TÓRAX N°20	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
072	DRENO DE TÓRAX N°24	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
073	DRENO DE TÓRAX N°26	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
074	DRENO DE TÓRAX N°28	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
075	DRENO DE TÓRAX N°30	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
076	DRENO DE TÓRAX N°34	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
077	DRENO DE TÓRAX N°36	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
078	DRENO DE TÓRAX N°40	UNIDADE	30	BIONAL	150,00
079	DRENO DE KERRR Nº10	UNIDADE	30	INOVATEX	117,00
080	DRENO PENROSE Nº0	UNIDADE	30	INOVATEX	117,00
081	DRENO PENROSE Nº4	UNIDADE	30	INOVATEX	117,00
091	DRENO PENROSE Nº1	UNIDADE	30	INOVATEX	117,00
092	DRENO PENROSE Nº2	UNIDADE	30	INOVATEX	117,00
093	DRENO PENROSE Nº3	UNIDADE	30	INOVATEX	117,00
094	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PCTE C/100 UNID	PACOTE	400	LAMEDID	29,00
105	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X35, PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	30	FUJIFILM	409,20
168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL	CAIXA	150	EMBRAMAC	388,00

	GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 200 UNIDADES.				
183	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7. EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES, C/250 UNIDADES.	CX	500	SR	170,00
194	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 6. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	50	LAMEDID	4,90
226	TUBO DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, MEDINDO 18,0 MM, ROLO COM 15 M.	ROLO	20	BADEIA	45,55
227	TUBO DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, MEDINDO 6,0 MM, ROLO COM 15 M.	ROLO	20	BADEIA	45,55

RAZÃO SOCIAL: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, 1136 - CACHOEIRINHA
CNPJ Nº: 00.468.700/0001-05
TELEFONES: (92) 3612-4000
PESSOA PARA CONTATO: CÉLIO MARTINS
EMAIL: qualifarma@qualifarma.net
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
008	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	SR	12,00
016	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70°. 1000ML.	FRASCO	200	FORTSAN	14,90
042	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESC, ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓPICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	BIOSANGUE	2,80
043	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, NEONATAL Nº6, DESCART., ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANGUE	2,80
044	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, NEONATAL Nº8, DESCART., ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANGUE	2,80
045	CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 14GX30, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO TOTALMENTE UNIFORME. INTRA-CAT. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	BIOSANGUE	105,00
046	CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 16GX30, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO TOTALMENTE UNIFORME, INTRA-CAT. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	BD	105,00
047	CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 17GX30, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO TOTALMENTE UNIFORME, INTRA-CAT. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	BD	105,00
048	CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 18GX30, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO TOTALMENTE UNIFORME, INTRA-CAT. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	BD	105,00
049	CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 19GX30, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO TOTALMENTE UNIFORME, INTRA-CAT. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	BD	105,00
050	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100ML, GRADUADO, ORIFÍCIO OVAL C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150	STARMED	3,60
051	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100ML, GRADUADO, ORIFÍCIO REDONDO C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150	STARMED	3,60
058	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM². PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	2600	NEVE	
106	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X43, PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	30	LUCK	549,00
108	FIO CAT GUT CROMADO N° 0-0 C/AGULHA 4 CM C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	145,00
109	FIO CAT GUT CROMADO N° 1-0 C/AGULHA 4 CM C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	145,00
110	FIO CAT GUT CROMADO N°2-0 C/AGULHA 4 CM C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	145,00
112	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO N3-0 3/8 CM, 75CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM C/24 UNIDADES	CAIXA	30	SHALON	170,00
115	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4 CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	BIOLINE	169,00
116	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 4-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4 CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	BIOLINE	169,00
117	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 5-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4 CM,C/24 UNIDADES	CAIXA	30	BIOLINE	169,00
121	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES, GINECOLÓGIA/OBSTRETRÍCIA Nº 4-0, 3/8 X 3CM 75CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4CM. CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	100	BIOLINE	169,00
122	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 ½ X 4 CM, 75CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	100	BIOLINE	169,00
130	FIO CIRÚRGICO VICRYL Nº 0-0, TRANÇADO, VIOLETA, 70CM, 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR 3,5CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	BIOLINE	530,00
131	FIO CIRÚRGICO VICRYL Nº 1-0, TRANÇADO, VIOLETA, 70CM, 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR 3,5CM., C/24 UNIDADES	CAIXA	30	BIOLINE	530,00
139	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINENCIA, TAMANHO M, PACOTE C/10 UNIDADES.	PACOTE	1000	MARDAN	24,90
146	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 2000ML.	UNIDADE	200	CARBOGEL	26,20
148	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK - ADVANTAGE	UNIDADE	50	ROCHE	146,00

167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ 200 UNIDADES.	CAIXA	150	LEMGRUBER	388,00
174	MÁSCARA CIRÚRGICA GRAMATURA 30, RETANGULAR DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, ANTIALÉRGICO, MACIO, COM TRIPLA CAMADA, C/ FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS, COM ELÁSTICO, C/ TIRAS P'FIXAÇÃO C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	668	NEVE	18,80
178	POVIDINE TÓPICO 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	VICFHARMA	255,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. UNIDADES	CAIXA	50	SR	205,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES, C/500 UNIDADES.	CAIXA	200	SR	160,00
229	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 2,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	RUSCH	26,80
230	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 2,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	RUSCH	26,80

RAZÃO SOCIAL: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA GOIANAZES Nº S/N – QUADRA 25 - LOTE 11 A 26 – JARDIM ELDORADO – DIMAG- CEP 74.993-100 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ Nº: 00.995.371/0001-50
TELEFONES: (62) 3271-9600
PESSOA PARA CONTATO: ROBERVAL COELHO
EMAIL: stock@stockhospitalar.com.br
GOIANIA – GOIAS.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
057	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 91 M X 91MM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM². ROLO.	UNIDADE	2000	MD	95,00
137	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINENCIA, TAMANHO EG. PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	1000	MASTERCARRER	24,50

RAZÃO SOCIAL: SM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA 72, NO 22, QUADRA 182, NUCLEO 04 – CIDADE NOVA II
CNPJ Nº: 09.355.928/0001-63
TELEFONES: (92) 3645-7278 – (92) 3221-0965
PESSOA PARA CONTATO: AUGUSTO CASTRO DA SILVA
EMAIL: licitacao@smcomercio.com
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
004	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI,(PONTA QUINCK) 26G X 3 ½ , ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO, TIPO LUER - LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	PROCARE	190,00
010	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	SR	12,00
013	AGULHA PERIDURAL Nº 16 TIPO TUOHY	UNIDADE	100	PROCARE	46,00
015	AGULHA PERIDURAL Nº 18 TIPO TUOHY	UNIDADE	100	PROCARE	46,00
018	ALGODÃO 500GR HIDRÓFILO	ROLO	1400	CREMER	17,20
064	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	EMBRAMAC	46,60
065	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	160	EMBRAMAC	46,60
066	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	EMBRAMAC	46,60
102	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 18X24, PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ. CAIXA C/10 UNIDADES	CAIXA	10	KODAC	269,00
114	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4 CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	169,00
132	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0, C/24 UNIDADES.	CAIXA	30	TECHNOFIO	185,00
140	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINENCIA, TAMANHO P, PACOTE C/10 UNIDADES.	PACOTE	1000	DRY	24,50
142	FRALDA DESCARTÁVEL PARA PEDIÁTRICA, TAMANHO G, COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100	DRY	16,90
152	KIT GINECOLOGICO COMPLETO PAPANICOLAU TAMANHO G	KIT	3400	ADLIN	5,60
173	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	3500	IPERMAX	23,00
190	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 10. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	50	SOLIDOR	4,90
191	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	50	SOLIDOR	4,90
192	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	50	SOLIDOR	4,90
193	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL	UNIDADE	50	SOLIDOR	4,90

	GRAU CIRURGICO.				
195	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 8. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	50	SOLIDOR	4,90
238	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 6,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
239	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 6,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
240	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
241	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
242	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
243	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
244	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 9,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
245	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO 2,0MM; DESCART.;TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
246	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO 2,5MM; DESCART.;TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
247	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO 4,5MM; DESCART.;TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
248	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO 6,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
249	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO 6,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
250	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO 7,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
251	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO 7,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM NDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00

RAZÃO SOCIAL: WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA MAUES, 565 – CACHOEIRINHA.
CNPJ Nº: 03.442.420/0001-16
TELEFONES: (92) 3635-1007 – (92) 3635-1175
PESSOA PARA CONTATO: LAÉRCIO PERICLES BACELAR
EMAIL: wnhospitalar@wnhospitalar.com.br
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
002	ABSORVENTE HOSPITALAR PACOTE C/10 UNID TAM U	PACOTE	100	PRODESCART	8,50
005	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI,(PONTA QUINCK) 27G X 3 ½, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO, TIPO LUER - LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	PROCARE	190,00
011	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À CAIXA COM 100 UNIDADES SERINGA PROVIDA DE PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	SOLIDOR	12,00
023	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000	BIC	6,60
026	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	950	NEVE	22,00
038	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 18G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO TOTALMENTE UNIFORME. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	SOLIDOR	61,00
039	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO TOTALMENTE UNIFORME . CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	SOLIDOR	61,00
040	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO TOTALMENTE UNIFORME. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	SOLIDOR	61,00
041	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO TOTALMENTE	CAIXA	50	SOLIDOR	61,00

	UNIFORME. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
082	DRENO DE KERR Nº12	UNIDADE	30	CIRURGICA	199,00
083	DRENO DE KERR Nº14	UNIDADE	30	CIRURGICA	199,00
084	DRENO DE KERR Nº18	UNIDADE	30	CIRURGICA	199,00
085	DRENO DE KERR Nº20	UNIDADE	30	CIRURGICA	199,00
086	DRENO DE KERR Nº22	UNIDADE	30	CIRURGICA	199,00
087	DRENO DE KERR Nº24	UNIDADE	30	CIRURGICA	199,00
098	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE	UNIDADE	2500	NEVE	12,50
111	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO Nº 2-0 15X45 CM, 75CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	POINT	170,00
113	FIO CIRÚRGICO CATGUT ALGODÃO Nº 4-0 ½ X 2,5 CM, 75CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	POINT	170,00
133	FIO POLIPROPILENO Nº1-0, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	BIOLINE	185,00
134	FIXADOR CITOPATOLOGICO 50 ML	FRASCO	350	ADLIN	13,50
147	GEL P/ ULTRASOM 5000ML	GALÃO	70	ADLIN	51,00
169	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 200 UNIDADES.	CAIXA	100	LEMGRUBER	388,00
177	POVIDINE TÓPICO 100 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	RIOQUIMICA	42,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML.	UNIDADE	50	LABOR	11,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO EMBULO, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600	SR	149,00
200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
201	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
202	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
203	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
204	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
206	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
207	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
208	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
209	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
210	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	BIOSANY	3,90
228	TUBO DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, MEDINDO 8,0 MM, ROLO COM 15 M.	ROLO	20	BIOSANY	45,55
231	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 3,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
232	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 3,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
233	TUBO EM P.V.C. P/	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00

	ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 4,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
234	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 4,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
235	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 5,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
236	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 5,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00
237	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 6,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	SOLIDOR	22,00

RAZÃO SOCIAL: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA IVAILANDIA, 423 – COROADO.
CNPJ Nº: 84.521.053/0001-48
TELEFONES: (92) 2123-4000
PESSOA PARA CONTATO: KENNY NASCIMENTO OST
EMAIL: tapajos@tapajosam.com.br
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
003	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI,(PONTA QUINCK) 25G X 3 ½ , ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO, TIPO LUER - LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	20	BD	275,00
009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	ENJE	12,00
017	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.	FRASCO	2600	SANTA CRUZ	8,50
025	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	950	NEVE	17,00
031	BURETA MICROGOTAS	UNIDADE	1000	COMPOJET	7,00
055	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID.	PACOTE	20	NEVE	60,00
056	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID.	PACOTE	50	NEVE	95,00
059	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO HIDRÓFILA 91M X 91MM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS ROLO.	UNIDADE	800	NEVE	95,00
107	FILME RADIOLÓGICO PARA MAMOGRAFIA 24X30, C/24 UNIDADES.	CAIXA	50	KODAC	415,15
123	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO,Nº0-0, 45CM AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0 CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	90,00
124	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, Nº 1-0, 45CM AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0 CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	200	TECHNOFIO	90,00
125	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, Nº 2-0, 45CM AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0 CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	200	TECHNOFIO	90,00
126	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, Nº 3-0, 45CM AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR 2.0 CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	90,00
127	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, Nº 4-0, 45CM AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0 CM, C/24 UNIDADES	CAIXA	30	TECHNOFIO	90,00
135	FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.	GALÃO	20	KODAC	450,00
143	FRALDA DESCARTÁVEL PARA PEDIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	DRY	19,00
154	KIT GINECOLOGICO COMPLETO PAPANICOLAU TAMANHO P	KIT	8000	KOLPLAST	7,00
179	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	150	MADEITEX	190,00
180	PRÓ PÉ SAPATILHA CIRÚRGICA C/ 100 UNIDS.	CAIXA	200	SKY	25,00
181	REVELADOR DE PELÍCULA REDIOLÓGICA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.	GALÃO	20	KODAC	320,00
223	TERMOMETRO TIPO CLINICO	UNIDADE	200	INCONTERM	12,00
224	TERMOMETRO TIPO DIGITAL	UNIDADE	20	INCONTERM	35,00
225	TORNEIRA DE 3 VIAS	UNIDADE	2000	INJEX	1,50

RAZÃO SOCIAL: MAPEMI –BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. PEDRO TEIXEIRA, 2304 – D. PEDRO
CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35
TELEFONES: (92) 3182-4200
PESSOA PARA CONTATO: ELVIS ROBERTO MATOS SOUZA
EMAIL: mapemi@mapemi.com.br
MANAUS – AMAZONAS.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
024	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS,UNIFORMEMENT E ENROLADAS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	950	CREMER	12,01
053	COLETOR UNIVERSAL DE EXAME	UNIDADE	45000	MEDPLAST	0,65
060	CONEXÃO MULTIVIA ADULTO	UNIDADE	5000	EMBRAMED	1,99

096	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS, DE TUBO P.V.C. COM +/- 150CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONEXÃO P/ AGULHA, CONEXÃO DE LÁTEX NATURAL COMPATÍVEL C/ A RESISTÊNCIA VASCULAR, SISTEMA DE FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	8000	EMBRAMED	1,88
097	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS, DE TUBO P.V.C. COM +/- 150CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONEXÃO P/ AGULHA, CONEXÃO DE LÁTEX NATURAL COMPATÍVEL C/ A RESISTÊNCIA VASCULAR, SISTEMA DE FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	4000	EMBRAMED	1,88
138	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINENCIA, TAMANHO G, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	1000	COTIDIAN	25,29
171	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM . CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1100	TARGA	23,00
172	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM . C/100 UNIDADES.	CAIXA	3500	TARGA	23,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 17/2013** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 024/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura www.parintins.am.gov.br considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2013-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 26 de AGOSTO de 2013.

ADEMIR GARCIA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração - Semad.
(órgão Gerenciador)

TORRES E MELO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME.
CNPJ Nº 34.577.379/0001-19
FÁBIO DE SOUZA MELO
CPF Nº 714.180.912-00
Representante

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA.
CNPJ Nº 04.014.086/0001-06
EDESIO DA COSTA PENAFORT JUNIOR
CPF 161.187.742-34
Representante

A. R. RODRIGUEZ & LTDA
CNPJ Nº: 04.652.591/0001-41
DIEGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
CPF/MF 876.646.402-10
Representante

MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ Nº 84.487.131/0001-35
Elvis Roberto Matos Souza
CPF nº 633.151.752-00
Representante

QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 00.468.700/0001-05
CELIO MARTINS DE ARAÚJO
CPF Nº 075.352.012-53
Representante

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 00.995.371/0001-50
ROBERVAL COELHO
CPF 086.190.772-87
Representante

SM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 09.355.928/0001-63
AUGUSTO CASTRO DA SILVA
CPF Nº 336.180.462-00
Representante

WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 03.442.420/0001-16
LAÉRCIO PÉRICLES BACELAR
CPF Nº 053.684.722-34
Representante

TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODRUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 84.521.053/0001-48
KENNY NASCIMENTO OST
CPF 663.679.722-34
Representante

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:7D4E0B47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2013, nesta Casa Legislativa, **NOTIFICA** o Excelentíssimo Senhor Luiz Ricardo de Moura chagas, para que tome ciência e não possa alegar desconhecimento futuro, nem praticar atos que já não possua legitimidade, de que foi decidido por **06 (**seis**) votos a favor**, **02 (**dois**) votos contrários** e **02 (**duas**) abstenções** pelo **SEU AFASTAMENTO** do cargo de Prefeito do Município de Rio Preto da Eva, até o julgamento que se refere à Comissão Processante criada pela Resolução 07/2013, em estrita observância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu ART. 62 § 6º, alínea "h", com redação dada pela Emenda n.º 013, de 2002.
Rio preto da Eva, em 13 de setembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:F2EC7C49

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
OFICIO N.º 215/2013 – GAB/PRES/CMRPE

Rio Preto da Eva/AM, em 13 de setembro de 2013
A Sua Excelência , o Dr. **CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA COMARCA DE RIO PRETO DA EVA**
N E S T A
Assunto: **Afastamento temporário do Prefeito**.
Excelentíssimo Senhor,
Em cumprimento ao que determina o inciso VI, do artigo 5°, do Decreto-Lei n.° 201/67, comunicamos a Vossa Excelência que na sessão ordinária realizada na data de ontem, 12/09/2013, nesta Casa Legislativa, ficou decido, por maioria, pelo afastamento temporário do Excelentíssimo Prefeito, Dr. Luiz Ricardo de Moura Chagas, até conclusão final dos trabalhos da Comissão Processante criada pela Resolução legislativa n.° 07/2013, para apurar suposta malversação de verbas do FUNDEB.
Informamos, ainda, que o referido afastamento temporário se deu em deferência ao que determina o artigo 62, parágrafo 6°, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.° 13/2002.

Encaminhamos, em anexo, cópias da ata de reunião ordinária, Decreto Legislativo de afastamento e dispositivos pertinentes de nossa Lei Orgânica, para melhor demonstração da legalidade do ato, ressaltando que todos os atos estão sendo publicados na imprensa oficial, bem como afixados no mural deste Órgão, na forma do Regimento Interno.

Por fim, comunicamos que nossas tentativas de notificar o denunciado, ou seu procurador, como determina a Lei, restaram infrutíferas, pois tanto em sua residência, quanto no Gabinete da Prefeitura e sede da Procuradoria Municipal, obtivemos a informação de que ambos não se encontram neste Município.
Acreditando ter cumprido o que determina a lei, renovamos nossos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:992F8DFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera servidora, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA a senhora **JOSELHA DE SOUZA LOPES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:3B5CBE43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera servidora, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA a senhora **ELISANGELA LIMA SERRÃO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, do Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:23ACD09D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **WALDY LIMA DE MELO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este D**ecreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, de 13 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:B829209F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ANTONIA LEIDA BRITO DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este D**ecreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, de 13 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:EEA08E01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE INTERINA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Rio Preto da Eva, às dez horas, no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em ato formal objeto do Decreto Legislativo nº 009, de 12 de setembro de 2013, que caracterizou, **através de parecer da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 007/13, de 27 de junho de 2013, o afastamento do Senhor Luiz Ricardo de Moura Chagas, Prefeito Municipal**, a malversação de verbas do FUNDEB, praticada pelo Chefe do Poder Executivo, com prazo de 90 (noventa) dias, tempo necessário para a apresentação e conclusão das denúncias imputadas ao denunciado, que tem o direito ao contraditório, no amparo da Constituição Federal. À vista do exposto, **toma posse**, em caráter interino, no cargo de Prefeito de Rio Preto da Eva, **o Excelentíssimo Senhor Ernani Nunes Santiago**, Vice-prefeito deste Município.

VEREADOR FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Empossado

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:7D641C4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 073/2013

Instrumento Particular de Contrato de **locação de imóvel** que entre si fazem **MESSIAS SOARES RODRIGUES FILHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.**

I) LOCADOR: MESSIAS SOARES RODRIGUES FILHO, CPF nº. 618.975.742-15 e RG nº 1308031-8 residente e domiciliado na Comunidade de Sacambú, Tabatinga-AM, CEP: 69.640-000, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÓRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade, nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATÁRIA".**

III) OBJETO DE CONTRATO

Um imóvel que se destina exclusivamente para funcionamento da casa para os professores localizado na comunidade de Sacambú I, pertencente a cidade de Tabatinga.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

V) PRAZO DA LOCAÇÃO:
INICIO: 01/08/2013 a 31/12/2013

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:
a) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;
c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;
d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

VII) DO IMPOSTO PREDIAL E DEMAIS ENCARGOS
Os demais encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone), também ficam a cargo do **LOCADOR.**

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL
A infração prevista das obrigações consignadas na clausula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATÁRIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATÁRIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo aluguel caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 04 de cada mês **SUBSEQUENTE,** através do deposito bancário na conta corrente nº 0019778-5, Agencia nº 0736-6 no banco do Bradesco.

XI) CLAUSULA PENAL:
O LOCADOR e o **LOCATÁRIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 06 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

MESSIAS SOARES RODRIGUES FILHO
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2E25291C

